D E C R E T O . . . . . Nº 44/66

SÚMULA - Determina depósito do FUNDO DEURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento específico na alínea "a" - inc. II - parágrafo único do artº. 3º da Lei Municipal nº 38/65,

D E C R E T A:

ARTº. 1 º -O Departamento da Fazenda, depois do processamento contábil necessário, providenciará o depósito em conta especial bancária, até o dia dez do mês imediatamente seguinte, dos créditos verificados mensalmente em favor do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO, URBANISMO E SANEAMENTO / - FUNDO DEURA.-

ARTº. 2º - Realizados os depósitos, a sua movimentação e administração será feita pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, conforme suas disposições estatutárias.

ARTº. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 1.966.

HILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL